



Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Esclarecimento ref. PE nº 7/2020 - Friburgo.

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>
Para: licitacao@csecs.com.br

8 de julho de 2020 15:53

Encaminhamos abaixo resposta da Subsecretaria de TI, setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, aproveitamos para informar que o referido certame Pregão Eletrônico 007/2020, fica adiado Sine Die para adequação do Termo de Referência. Mais informações no site <http://www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/>.

Atenciosamente

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Prefeitura de Nova Friburgo

----- Forwarded message -----

De: **PMNF TI** <pmnf.ti@gmail.com>
Date: seg., 6 de jul. de 2020 às 17:12
Subject: Re: Esclarecimento ref. PE nº 7/2020 - Friburgo.
To: Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Prezado(s) Senhor(es),

Informamos que houve sim um erro de digitação e será ajustado e assim está correto o entendimento de V.Sas.

Sem mais para o momento e agradecendo pela atenção

Atenciosamente,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão
Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações

Alexandre Ricarte Ramalho

Subsecretário de TI
Matr.: 199.498

pmnf.rj.gov.br

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 12:20, Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com> escreveu:
Boa tarde,

Encaminhamos o pedido de esclarecimento da empresa Cs e Cs Comércio, que nos lê em cópia, para resposta o mais breve possível.

Att.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

----- Forwarded message -----

De: **Licitação** <[E](#)>
Date: seg., 6 de jul. de 2020 às 12:13
Subject: Esclarecimento ref. PE nº 7/2020 - Friburgo.
To: <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Prezado Sr. Pregoeiro.

Em se tratando do Pregão Eletrônico n. 7/2020, que trata da prestação de serviços de outsourcing de impressão, vimos pelo presente fazer o seguinte esclarecimento:

- Com relação ao porte do equipamento II, segundo as especificações técnicas, considera-se ser um equipamento de pequeno porte. Mediante a esta análise e como característica básica de um equipamento porte, entendemos que tenha havido um erro de digitação quanto às múltiplas cópias, onde as usuais de mercado para este tipo de equipamento são de 01 a 99 (Hoje se lê 1 a 999 no TR). Desta forma, mediante ao exposto, e considerando a ampliação da competitividade, sem prejuízos para a

08/07/2020

Gmail - Esclarecimento ref. PE nº 7/2020 - Friburgo.

Administração, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam cópias múltiplas de 1 a 99. Está correto nosso entendimento?

Aguardamos seu retorno.

Att.

Cs e Cs Comércio.